

EDITAL Nº 13/2026 – PROPPG/IFPA-CAMPUS SANTARÉM

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Edital tem o objetivo de Conceder Auxílio Financeiro à participação de servidores do Campus Santarém no Dinter em Educação ofertado pela UNESP a servidores do IFPA no Campus Tucuruí.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Edital é fundamentado no Artigo 37 da Resolução n. 1.356/2024/CONSUP/IFPA.

2.2 O orçamento para execução do presente edital será destinado da Matriz orçamentária do IFPA-Campus Santarém, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3. FORMA DE CONCESSÃO

3.1. O benefício concedido no âmbito deste Edital para servidores vinculados ao doutorado em Educação na modalidade Dinter consiste em pagamento de mensalidade de incentivo à qualificação para até 02 servidores no valor 02 parcelas de R\$ 1.500,00 reais (mil e quinhentos reais) cada;

3.2. A concessão está prevista no Artigo 37, II da Resolução n. 1.356/2024/CONSUP/IFPA.

3.3. A execução do incentivo ficará condicionada a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.4. A concessão do incentivo será executada pelo IFPA Campus Santarém, na rubrica de Auxílio Pesquisador, conforme o período de aprovação da proposta e tempo necessário para tramitação do processo.

3.5. A transferência do recurso financeiro ao beneficiário será através de ordem bancária executada diretamente pelo Campus Santarém do IFPA.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. O presente incentivo é destinado aos servidores do quadro de pessoal permanente do IFPA Campus Santarém, vinculados ao Programa de Doutorado em Educação da Universidade Estadual Paulista Julio Mesquita – UNESP, que ingressaram via Convênio IFPAxUNESP.

5. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

5.1. Para a implementação do **incentivo à qualificação** o servidor deve:

- a) Pertencer ao quadro de pessoal ativo e permanente do IFPA Campus Santarém
- b) Demonstrar, por meio de comprovante de matrícula, o vínculo com a UNESP, sendo vedada a concessão de auxílio a candidato aceito como aluno especial;
- c) Apresentar relatórios de execução das atividades realizadas para as quais obteve o auxílio.

6. DURAÇÃO DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

6.1 O incentivo à qualificação para servidores será concedido por 02 parcelas, exceto em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira do IFPA Campus Santarém.

6.2. A concessão fica condicionada à previsão orçamentária dos recursos financeiros destinados para essa finalidade;

7. ATO DE SUBMISSÃO

7.1. O ato de submissão é a inscrição pelo qual o servidor encaminha a solicitação de incentivo à qualificação à PROPPG via e-mail, editais.proppg@ifpa.edu.br com os documentos elencados no **item 8** deste Edital. Cada proposta deve ser submetida isoladamente.

7.2. A falta de quaisquer documentos elencados no item 8 acarretará a não homologação da proposta;

7.3. Nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído após o recebimento da proposta.

8. DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deve ser encaminhada para a PROPPG com a seguinte documentação:

- a) Formulário próprio para solicitação do incentivo, ANEXO I.
- b) Termo de compromisso do requerente, ANEXO II
- c) Comprovante de matrícula ou Declaração expedida pelo Programa de Pós-Graduação, comprovando o vínculo de discente regular.
- d) Declaração de vínculo com o IFPA extraído do SIGRH.

9. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão distribuídos até o limite de 02 auxílios de acordo com a ordem de antiguidade do servidor no IFPA.

- a) A análise, seleção e acompanhamento serão feitos pela PROPPG, através da Coordenação de Pós-Graduação.
- b) A implementação do incentivo será feita até o limite do recurso financeiro disponível.
- c) As propostas, para serem contempladas, devem atender aos critérios de documentação deste edital.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO

10.1. O resultado será disponibilizado na página da PROPPG, no endereço eletrônico www.proppg.ifpa.edu.br, de acordo com o Cronograma do Edital.

10.2. Recursos administrativos deverão ser encaminhados para a PROPPG, através do preenchimento do formulário disponível no Anexo V, pelo e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br de acordo com o prazo estabelecido no cronograma.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A obtenção e manutenção do incentivo à qualificação pressupõem que o servidor beneficiário

assuma perante a PROPPG as seguintes obrigações:

- a) Fornecer informações fidedignas sobre o processo de qualificação, informando trancamento, atrasos, prorrogações, desistências e outras situações que tenham impacto direto no processo de formação do docente;
- b) Firmar termo de compromisso junto ao IFPA quando da aprovação ao incentivo de qualificação **(ANEXO II)**.
- c) Desenvolver o projeto de tese, culminando com defesa;
- d) Citar explicitamente o apoio recebido do IFPA na Tese e nas publicações oriundas da mesma;
- e) Comprovar a execução das atividades contidas no plano de trabalho;
- f) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
- g) Cumprir o regulamento da instituição de destino para o curso que realiza;

11.2. O não cumprimento do programa de estudo a que se propôs o servidor beneficiário, salvo pelos motivos previstos em lei, poderá ser motivo de devolução dos recursos financeiros recebidos, com a devida atualização monetária.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada	06/08/2026
Apresentação das Propostas	10 a 17/08/2026
Homologação das propostas e Resultado preliminar	20/08/2026
Recursos Administrativos	21/08/2026
Divulgação do Resultado Final	24/08/2026
Início da execução do incentivo	Setembro/2026

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos não previstos neste edital serão analisados e julgados pela PROPPG.

13.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de indisponibilidade financeira do IFPA Campus Santarém ou interesse da PROPPG, no todo ou em parte sem que isso implique no direito de indenização ou contestação de qualquer natureza.

13.3. Informações e esclarecimentos sobre a chamada poderão ser obtidos na PROPPG.

E-mail: proppg@ifpa.edu.br / <http://www.proppg.ifpa.edu.br/>

Belém, 06 de agosto de 2026.

ADRIANO ARAÚJO DA SILVA

Diretor Geral do IFPA Campus Santarém

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 13/2026 - PROPPG/IFPA-CAMPUS SANTARÉM

ANEXO I

Formulário Inscrição

Dados do Servidor:

Nome:		
Endereço do Currículo Lattes:		
Campus:		
SIAPE:	CPF:	RG:
Data de admissão no IFPA: ____/____/____	Data de nascimento: ____/____/____	
E-mail:		
Telefone:	Whatsapp:	
Modalidade: incentivo à qualificação - DINTER	Nível: Doutorado	
O servidor proponente recebe bolsa ou auxílio financeiro para a realização do referido curso?	SIM ()	NÃO ()
O servidor proponente já recebeu bolsa ou auxílio financeiro para a realização do curso citado na presente proposta?	SIM ()	NÃO ()
Caso o servidor já tenha recebido bolsa ou auxílio, indicar o número de meses que foi beneficiado e o valor total recebido	Nº Meses:	Valor Total (R\$):

Instituição do Programa de Pós-Graduação:

Instituição de Ensino Superior:	
Nome do programa:	
Conceito Capes:	Data que ingressou no curso: ____/____/____

Assumo estar ciente que a declaração de informações falsas infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.	
Local:	Data:

Assinatura do servidor

EDITAL Nº 13/2026 - PROPPG/IFPA-CAMPUS SANTARÉM

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui-se o presente termo de compromisso a participação do(a) servidor(a) no **Programa de Incentivo à Qualificação do IFPA – Res. 1.356/2024/CONSUP-IFPA.**

Cláusula Segunda – Do(a) servidor(a) matriculado no Programa de Doutorado em Educação da UNESP - Dinter

(Nome do(a) servidor(a): _____, SIAPE: _____).

Cláusula Terceira – Das Responsabilidades e obrigações do(a) servidor(a) supracitado(a), beneficiário(a) matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação – UNESP.

§ 1º. Estou ciente que a obtenção do incentivo pressupõem que eu, beneficiário(a) assumo perante a PROPPG as seguintes obrigações:

- I - Fornecer informações fidedignas sobre bolsas de formação no país ou no exterior que tenha recebido anteriormente da CAPES ou de outras agências nacionais ou estrangeiras;
- II - Firmar termo de compromisso junto ao IFPA quando da aprovação do incentivo;
- III - Desenvolver o projeto de tese aprovado quando da concessão do incentivo, culminando com defesa;
- IV - Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
- V - Cumprir o regulamento da instituição de destino para o curso que realiza;
- VI - Apresentar à PROPPG, até 30 (trinta) dias após o vencimento do semestre acadêmico, o Relatório das Atividades Desenvolvidas, para as quais o auxílio foi obtido, destacando as etapas já concluídas do projeto, a programação fixada para o período subsequente e a previsão da data de conclusão do curso,

§ 2º. Estou ciente que o não cumprimento do programa de estudo a que me propus, salvo pelos motivos previstos em lei, poderei fazer a devolução dos recursos financeiros por mim recebidos, com a devida atualização monetária.

§ 3º. Estou ciente que será revogado o incentivo à qualificação, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

- I - Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- II - Se praticada qualquer fraude pelo servidor beneficiário, sem a qual a concessão não teria ocorrido; e,
- III - A qualquer tempo por falta de desempenho acadêmico.

§ 4º. Estou ciente que o incentivo à qualificação poderá ser revogado a qualquer tempo quando constatado descumprimento de qualquer uma das disposições deste edital, ficando eu, beneficiário(a) obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em meu favor sem prejuízo de outras medidas legais que venham a ser impetradas.

§ 5º. Estou ciente que haverá suspensão do incentivo à qualificação nas seguintes hipóteses:

- I - Quando a matrícula for trancada;
- II - Quando for averiguado o recebimento concomitante de bolsas oriundas de outros programas;
- III - Quando não houver disponibilidade orçamentária para cumprimento do objeto da Chamada Interna.

§ 6º. Estou ciente que não haverá pagamento de incentivo à qualificação retroativo ao período de suspensão.

§ 7º. Estou ciente que, quando for verificado o recebimento concomitante, o servidor beneficiário de incentivo à qualificação perderá o mesmo e ainda terá que devolver o montante que foi recebido concomitantemente.

§ 8º. Estou ciente que a quota de incentivo à qualificação suspensa, permanecerá, durante o período de 30 dias disponível, aguardando regularização da pendência, e após esse prazo, persistindo a pendência, serei desligado(a) do Programa de Incentivo à Qualificação.

§ 9º. Estou ciente que o incentivo à qualificação deve ser, obrigatoriamente, cancelado ou encerrado, imediatamente depois de verificada uma ou mais das seguintes situações:

- I - Defesa de Tese, independentemente do fato de não ter ainda expirado o prazo máximo admitido para a duração do incentivo;

- II - Esgotamento do prazo máximo de duração estabelecido do incentivo;
- III - Obtenção de bolsa concedida por programas da CAPES ou por outra Agência nacional ou estrangeira;
- IV - Desistência do curso;
- V - Aposentadoria;
- VI - Deixar de fazer parte do quadro permanente do IFPA;
- VII - Ausência de recurso financeiro do IFPA destinado para a qualificação.

§ 10. Estou ciente que toda e qualquer alteração de situação do benefício do incentivo (titulação, suspensão, reativação, cancelamento) deve ser encaminhada à PROPPG de acordo com o calendário a ser estabelecido.

Cláusula Quarta – Das Penalidades

A desistência ou não cumprimento das responsabilidades estabelecidas no presente termo de compromisso, sem justificativas cabíveis, será aberto processo de sindicância, para apuração de responsabilidades, à luz das legislações pertinentes e vigentes.

Cláusula Quinta – Da Duração

A duração do incentivo será de até 02 parcelas.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Assim, o(a) servidor(a) matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESP – Dinter, por estar de acordo, assina o presente termo de compromisso.

Local e data.

Assinatura do(a) servidor(a)

SIAPE

EDITAL Nº 13/2026 - PROPPG/IFPA-CAMPUS SANTARÉM

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO

PROPOSTA

Nome do Servidor:

	SIM	NÃO
- Ficha de inscrição		
- Termo de compromisso do requerente		
- Comprovante de matrícula ou Declaração expedida pelo Programa de Pós-Graduação, comprovando o vínculo de discente regular.		
- O proponente é servidor ativo permanente do IFPA?		
- Declaração de vínculo com o IFPA extraído do SIGRH		
Data de ingresso no IFPA		

PARECER FINAL (aprovado ou reprovado):
COMENTÁRIOS:

Local:	Data:
Assinatura do avaliador	

Participação com certificado de presença (<i>anexar comprovante</i>):

4 – Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa

Assinale a Situação Atual: A. () Está cursando disciplinas. B. () Está desenvolvendo o Projeto de Pesquisa. C. () Está redigindo o documento final (<i>Dissertação/Tese/Relatório de Pós-Doc</i>) sobre o Projeto de Pesquisa. D. () Outras situações (<i>caso não se enquadre nas anteriores, descreva a situação resumidamente</i>):	
Título Atualizado do Projeto de Pesquisa:	
Resumo atualizado do Projeto de Pesquisa, caracterizando o problema investigado, justificativa, objetivos almejados, metodologia, resultados e produtos esperados:	
Assinatura do Servidor:	Data:

EDITAL Nº 13/2026 - PROPPG/IFPA-CAMPUS SANTARÉM

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A

() HOMOLOGAÇÃO

() RESULTADO PRELIMINAR

Nome:	
-------	--

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

--

Local e Data.

Servidor(a)

SIAPE